LEI N° 3603, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da rubrica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica para Procuradoria Geral do Município, Unidade de Controle Interno, Secretaria de Administração, no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município

02.01Procurador Geral

04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria

1016: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

03 Unidade de Controle Interno

03.01 Gabinete do Coordenador da UCI

04.124.0005.2031 Manutenção da Unidade de Controle Interno

1024: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

04 Secretaria de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração

1017: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1018: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

LEI N° 3603, DE 22.03.19 ...02

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal
1019: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

04.06 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
04.122.0002.2016 Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos
1020: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1022: 3.3.90.40.00.00.303 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio
1021: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 86.000,00
TOTAL..... R$ 413.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 213.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 413.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal